

Parecer

Projeto de Lei n.º 727/XIV/2.ª (PCP)

Autor: Deputado

Luís Monteiro

Medidas de apoio aos trabalhadores do Sistema Científico e Tecnológico Nacional

PARTE I - CONSIDERANDOS

1.1 - Nota introdutória

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República, no dia 10 de março de 2021, o Projeto de Lei n.º 727/XIV/2.^a, que aprova Medidas de apoio aos trabalhadores do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

Esta apresentação foi efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República, que consagram o poder de iniciativa da lei e do artigo 119º do RAR que define a forma de Projeto de Lei para as iniciativas de Deputados ou Grupos Parlamentares.

No dia 11 de março de 2021, a iniciativa baixou, na generalidade, à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto para emissão de parecer.

Esta Comissão é competente para a elaboração do respetivo parecer.

1.2 - Objeto, conteúdo e motivação da iniciativa

O Projeto de Lei n.º 727/XIV/2.^a visa aprovar um conjunto de medidas de apoios aos trabalhadores do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

A iniciativa é composta por dez artigos, os quais: definem o Objeto (artigo 1.º); definem as bolsas e contratos aos quais a lei se aplica (artigo 2.º), criam um Apoio excecional aos bolseiros de investigação científica (artigo 3.º); garantem o acesso dos bolseiros de investigação ao apoio de assistência à família (artigo 4.º); prorrogam os contratos de bolsa ao abrigo do Decreto-lei n.º. 57/2016 e de Concursos de Estímulo ao Emprego Científico (artigo 5.º); detreminam a prorrogação dos Projetos IC&DT e os Projetos Estratégicos das Unidades de Investigação e assegura o seu financiamento (artigo 6.º); salvaguardam direitos dos trabalhadores, garantindo que não perdem direitos e que as prorrogações não são contabilizadas para efeitos de futuras candidaturas a projetos I&D e a

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

O enquadramento legal nacional e o enquadramento legal comparado, em conformidade com o Regimento da Assembleia da República e com a Lei Formulário, encontra-se elencado na nota técnica anexa, para a qual se remete, e cujo trabalho minucioso agradecemos.

PARTE II - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER

O signatário do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre o Projeto de Lei n.º 727/XIV/2.^a, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. O Grupo Parlamentar do PCP tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 727/XIV/2.^a que aprova Medidas de apoio aos trabalhadores do Sistema Científico e Tecnológico Nacional;
2. A presente iniciativa inclui uma exposição de motivos e obedece ao formulário correspondente a um Projeto de Lei;
3. A presente iniciativa legislativa reúne os requisitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis;
4. Nestes termos, a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto é de Parecer que o Projeto de Lei n.º 727/XIV/2.^a, que aprova Medidas de apoio aos trabalhadores do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, está em condições de ser apreciado e votado no plenário da Assembleia da República..

PARTE IV- ANEXOS

Segue em anexo ao presente relatório a nota técnica elaborada pelos serviços da Assembleia nos termos do artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 30 de março de 2021